



Processo : 0932579-94.2025.8.19.0001 (2026.700.557517-5)  
Classe : RECURSO INOMINADO  
Assunto : Reajuste da Lei 8.270/1991 / Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão / Servidor  
RECORRENTE : LUIS CARLOS VALENTE COELHO GODINHO  
ADVOGADO : PHILIPPE CUNHA FERRARI  
RECORRIDO : MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO : PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Relator : MIRELA ERBISTI  
Sessão : 31/08/2026 09:00

### Súmula

Acordam os Juízes que compõem a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença por seus próprios fundamentos, valendo esta súmula como acórdão. Condeno o recorrente ao pagamento de custas e honorários advocatícios no valor de 10% sobre o valor da causa, observando-se a gratuidade de justiça.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participou do julgamento o Exmo(a). Sr(a).: MIRELA ERBISTI.

MIRELA ERBISTI

Relator

